



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2017-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2017-CPL/PPE/CMM**

A CPL da Câmara Municipal de Marabá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2017-CMM, torna público, que após a análise das impugnações ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2017-CPL/PPE/CMM, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, oferecidas pelas Empresas INVICTUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.787.845/0001-46, R.L.R. BORDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (LIMPSERVICE) CNPJ 12.708.026/0001-78, CONECTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 05.620.382/0001-70, e CONSTRUTORA JTV LTDA EPP, CNPJ 11.738.057/0001-09, resolve estabelecer os seguintes procedimentos, dentre os quais ficam **excluídos** do presente edital os itens:

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.3 Registro ou inscrição e quitação de anuidade da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, conforme Resolução Normativa nº122 de 09.11.1990;

8.3.4 Declaração da Delegacia Regional do Trabalho, de que constam em seus arquivos as atas de eleição e posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), com mandato vencido e a vencer, com os dados da empresa, sendo obrigatória a apresentação da CIPA;

8.3.5 Declaração Negativa de Débito Salarial, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho do domicílio ou sede do licitante, comprovando a situação regular em relação aos pagamentos salariais;

O ITEM ABAIXO PASSA A TER A SEGUINTE NUMERAÇÃO APÓS A EXCLUSÃO EVIDENCIADA ACIMA:

8.3.3 Atestado de visita Técnica emitido pela Câmara Municipal de Marabá, através do Departamento de Serviços Gerais, comprovando que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições, deveres e obrigações objeto deste certame licitatório, até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua abertura.

Fica retificado o item **8.4.1** do edital face a uma falha de digitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, no caso específico do exercício de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentando Índices de Liquidez positivos, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Ante ao exposto ficam mantidos na íntegra as demais partes do Edital e seus anexos em tela não atingidos pela presente modificação realizada ante as impugnações deferidas.

Marabá, 23 de Maio de 2017


DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro